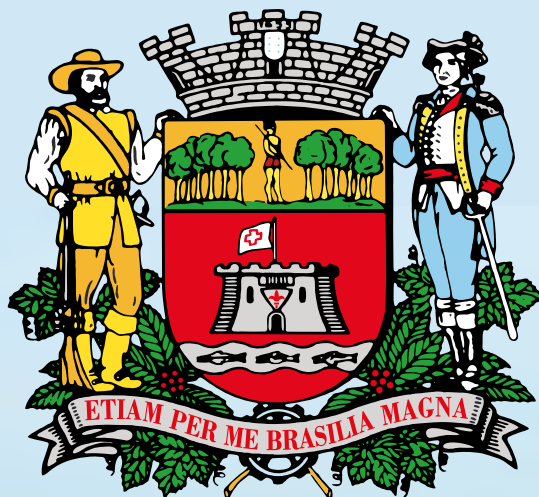


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

23 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4703

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 e 06
Dae.....	06
Esporte e Lazer.....	06
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	07 e 08



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de março de 2020.

Pregão Eletrônico nº 412/2019 – Prestação de serviços de transporte de passageiros por veículo tipo ônibus, classe turística, para locomoção das equipes de atletas de competição e alunos das diversas modalidades esportivas praticadas nos Complexos Esportivos e que representam o município de Jundiaí em competições dentro e fora da cidade, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Processo Administrativo nº 37.269-6/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de apresentação, diligências, solicitação de desconto, manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação econômico-financeira e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas abaixo:

- Fama Transporte e Turismo Ltda., por deixar de apresentar os documentos de habilitação, desatendendo o item 8 do Edital e o item 10 do Anexo I.
 - By Bus Transportes Ltda., por apresentar documentos em desacordo com os itens 10.2 e 10.3 do Anexo I.
 - Marcos José Lorenti, por deixar de apresentar os documentos de habilitação, desatendendo o item 8 do Edital e o item 10 do Anexo I.
- IV – ADJUDICAR o objeto desta licitação, à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos para habilitação e qualificação econômico-financeira.
- VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. item 01

José Maria Bueno
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de março de 2020.

Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Aquisição de pedra rachão, gabião e arame de aço, destinados a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº 2.612-6/2020.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Maccaferri do Brasil Ltda, nos termos do item 9.2.3 do Edital, por deixar de apresentar a prova de regularidade para Fazenda Estadual;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por ofertarem o menor preço, dentre as empresas classificadas e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: Itens 01, 02, 03 e 05 (cotas principal e reservada);
- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: Item 04 (cota principal);
- RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA: Item 04 (cota reservada).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – Aquisição de avental de pescoço para cozinha, destinado à Unidade de Gestão de Educação.
Processo nº 3.539-0/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo

legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI: item 01.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – Fornecimento de nitrofurantoina 100 mg e outros, sob o Sistema de Registro de Preços – MJ – UGPS. Processo Administrativo nº 4.745-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens de 01, 02, 03, 05, 06 e 07 (cotas principal e reservada) devido à ausência de propostas.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 04 cotas principal e reservada);
- JOSÉ CARLOS DE SOUZA – ME (item 08 cotas principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, faixa IV, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 02.087-1/2020:

- P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI: Item 01 (R\$ 399,99/T) - cota principal e reservada.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 008/2020

Processo nº 2.791-8/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de adubo granulado, formicida e outros.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$18.357,10
- GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.....R\$2.640,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 018/2020

Processo nº 4.398-0/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (diltiazem, oxcarbazepina e outros)

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.....R\$32.858,20

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 005/16, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUN-



ADMINISTRAÇÃO

DIAÍ. CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 30.649-4/15. ASSINATURA: 19/03/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.856.541,24. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO PICK-UP, FURGÃO E OUTROS), DESTINADOS A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 028/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA ESTIMAKAO LTDA. PROCESSO: nº 30.401-6/17. ASSINATURA: 13/03/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 194.613,50. OBJETO: PREST.DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO(-CASTRACÃO)E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP P/A IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS,VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS,DENTRO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 005/20, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 17.559-4/19. ASSINATURA: 13/03/20. OBJETO: PREST.DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COMPREendendo MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P/EXEC.DE SERV.DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ESP.DE 2 A 6 CM)POR CAMADA, IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE(C/FORNEC.DE EMULSÃO ASFÁLTICA),BEM COMO FRESAGEM DO PAVIMENTO C/ESPES.DE ATÉ 5 CM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/19. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9549/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 4100,00 OBJETO: P.S. INSTALAÇÃO DE PLACA TIPO DRYWALL EM GESSO COM PERFIL EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 773/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9548/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1440,00 OBJETO: P.S. IMPRESSÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 753/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9545/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. VALOR TOTAL R\$ 5247,00 OBJETO: PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 769/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9508/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 348,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE

ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS COMPRA DIRETA Nº 685/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9501/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIVA7 COMERCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6001,00 OBJETO: AQ. ESTUFA VERTICAL E REFRIGERADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 523/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9500/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4119,00 OBJETO: AQ. ESTUFA VERTICAL E REFRIGERADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 523/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9499/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALLARDO COM. DE EQUIPS. ODONTO MEDICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6650,00 OBJETO: AQ. COMPRESSOR DE AR E BOMBA A VACUO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 586/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9470/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 4890,00 OBJETO: P.S. INSTALAÇÃO DE PLACA TIPO DRYWALL EM GESSO COM PERFIL EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 765/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9358/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIZ STORE EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 764,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 664/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9357/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME VALOR TOTAL R\$ 120,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 664/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9356/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME VALOR TOTAL R\$ 2671,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 664/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9355/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOCOMOTIVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1113,78 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 664/2020.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.921, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DAS RUAS CÂNDIDO PORTINARI, ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E ALMEIDA JÚNIOR - BAIRRO RECANTO IV CENTENÁRIO/GRAMADÃO - PROCESSO: 37.061-7/2019-3. REF. SOLICITAÇÃO 324 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.344,30 (CATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 14.344,30

TOTAL....RS 14.344,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 14.344,30

TOTAL....RS 14.344,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.922, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER REPASSE REFERENTE À EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DAS RUAS CÂNDIDO PORTINARI, ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E ALMEIDA JÚNIOR - RECANTO IV CENTENÁRIO/GRAMADÃO - PROCESSO: 37.061-7/2019-3. REF. SOLICITAÇÃO 356 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 228.472,89 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6332 MC/CAIXA/CONT. 876619/RECAP. ASFALTICO/GRAMADÃO

RS 228.472,89

TOTAL....RS 228.472,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64..

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.925, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REDE DE SAÚDE A FIM DE COMBATER O AVANÇO DO CORONAVÍRUS. REF. SOLICITAÇÃO 357 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R\$	500.000,00
TOTAL...R\$	500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIAS(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DAE

Extrato da Justificativa

I - Dispensa nº 154/2020 – Processo nº 958/2020
II - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE
III - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E JURÍDICA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/1996 E SEUS ADITIVOS. CELEBRADO COM A CIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ – CSJ, CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, PARA NORTEAR ESTRUTURAÇÃO DE MODELO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE POR MEIO DE INDICADORES PELA DAE S.A., BEM COMO PARA REVISAR AS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO.
IV - Fundamento Legal: Art. 126, inciso VII, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios.
V - Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

DAE

VI - Valor Global: R\$ 430.000,00
VII - Classificação dos recursos: 8.4.1.07 – Diretoria Superintendente de Governança (DSG)
VIII - Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 18/03/2020, termo constante dos autos.

Jundiaí, 18 de março de 2020
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

Pregão Presencial nº 017/2020 Edital de 19/03/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO A 25%. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 08/04/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESPORTE E LAZER

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGEL Nº 01/2020 PARA DOAÇÃO DE BENS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 37.255-5/2019-1

I - Objeto: Bens patrimoniais de CE 409 – SESÃO.
II - Doador: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI nº 409.
III - Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV - Valor da doação: R\$ 24.445,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
V Justificativa: A formalização do Termo com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI se justifica em razão dessa Unidade de Ensino ter a intenção de doação de bens patrimoniais de sua propriedade, havendo interesse do Município no recebimento desses bens, que se encontram em bom estado de conservação e serão destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. O recebimento desses bens não acarretará quaisquer ônus ou encargos para a Municipalidade.
VII Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão Esporte e Lazer, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar Ala Norte, Jardim Botânico Jundiaí São Paulo, Cep: 13.214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação do resultado de seu julgamento.

Itens	Quantidade	Valor Unitário	Total
Ventilador de parede	42	R\$70,00	R\$2.940,00
Ventilador de pedestal	1	R\$178,50	R\$178,50
Quadro interativo	2	R\$350,00	R\$700,00
Televisão led 42 polegadas	2	R\$700,00	R\$1.400,00
Carrinho plataforma	1	R\$349,00	R\$349,00
Armário de aço 4 vãos	6	R\$150,00	R\$900,00
Armário roupeiro 4 vãos	43	R\$150,00	R\$6.450,00
Tela de projeção retrátil	13	R\$270,00	R\$3.510,00
Armário	4	R\$80,00	R\$320,00
Rádio Intercomunicador	3	R\$125,00	R\$375,00
Banqueta fixa	4	R\$10,00	R\$40,00
Mesa retangular 1,20m	5	R\$150,00	R\$750,00
Mesa de trabalho	1	R\$150,00	R\$150,00
Mesa escolar	2	R\$150,00	R\$300,00
Mesa do professor	1	R\$150,00	R\$150,00
Armário baixo	3	R\$220,00	R\$660,00
Armário	2	R\$220,00	R\$440,00
Armário alto	3	R\$250,00	R\$750,00
Armário	1	R\$250,00	R\$250,00
Mesa sem gavetas	3	R\$85,00	R\$255,00
Bebedouro de pressão	1	R\$389,00	R\$389,00
Bebedouro conjugado	1	R\$389,00	R\$389,00
Armário baixo	1	R\$250,00	R\$250,00
Armário alto - 02 portas	2	R\$220,00	R\$440,00
Quadro branco magnético	5	R\$250,00	R\$1.250,00
Armário com 2 portas	6	R\$80,00	R\$480,00
Balança eletrônica portátil	1	R\$300,00	R\$300,00
Armário	1	R\$80,00	R\$80,00
			R\$24.445,50

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 84/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5193-4/2020-1 para supressão de oito árvores na R. Moacir Lopes 469 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 83/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31320-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Cacilda Becker 177 esquina com R. Guarani foi deferido.

FAZ SABER nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 82/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27166-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Cacilda Becker 93 foi deferido.

FAZ SABER nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 81/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4767-6/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Galdino Mesquita 315 foi deferido.

FAZ SABER nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 80/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3351-6/2017-1 para

supressão de uma árvore na R. Mario Joao Bampa 219 (esquina – a árvore está implantada na R. Pedro Loda) foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO/CIAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e de reajuste que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 002/19 - PROCESSO Nº 010/19
OBJETO: Serviços de Auditoria e Consultoria Contábil Financeira.
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: ANÁLISE AUDITORIA LTDA – EPP – CNPJ 46.994.877/0001-46 ASSINATURA: 01.04.2020 - VIGÊNCIA: 12 (doze meses) VALOR GLOBAL: R\$ 89.737,20 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/CIAS (realizada em 18 de março de 2020)

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, com início às 10h30, na Administração do CIAS, sito à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, bloco Sul-Paço Municipal de Jundiaí, tivemos em reunião ordinária, os membros do Conselho Fiscal/CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação de assuntos de competência, cuja pauta seguinte: a) Balanço do Exercício de 2019; b) Relatório de Atividades de 2019; c) Outros. Estiveram presentes os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Presidente - Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Vice-Presidente - Doraci Chicalhoni, Gestor Financeiro (Louveira); Adilson Rodrigues Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos (Jundiaí); Adriano Fábio Corazzari, Secretário de Administração (Vinhedo); Rose R. Novaes Mingotti - Secretária de Obras (Campo Limpo Paulista); Leandro Morette Arantes – Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (Cajamar). Presentes também Hélio Sironi, Auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri – Diretor Executivo/CIAS; Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo/CIAS e Michele Camila Chinelatto, Supervisora Administrativa/CIAS. Dando início aos trabalhos, os conselheiros presentes examinaram as documentações de fechamento contábil do exercício findo e, considerando os esclarecimentos da administração, bem como escudados em opiniões técnicas de assessoria financeira, em Relatório dos Auditores Independentes da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços ao CIAS, notadamente com relação ao superávit disposto nas Notas Explicativas (tópico 3.6), diante disso, deliberaram como aprovado o Balanço do Exercício de 2019. A administração comentou-se a fase em que se encontram os estudos na transformação do CIAS de Direito Privado para o regime de Direito Público, com a elaboração do documento Protocolo de Intenções, também comentando sobre o Plano Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos, com as colaborações mútuas dos entes consorciados e do Instituto Movimento Cidades Inteligentes (IMCI), estando no momento, prudentemente, ambos suspensas tratativas presencial em razão de atendimento preventivo dos protocolos do COVID-19, até o restabelecimento da normalidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião deste Conselho Fiscal/CIAS, da qual eu, Lucialdo Raul Chaves, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Renato Germano
Adilson Rodrigues Rosa
Doraci Chicalhoni
Adriano Fábio Corazzari
Rose R. Novaes Mingotti
Leandro Morette Arantes
Hélio Sironi
Hélio Carletti Frigeri
Michele Camila Chinelatto
Lucialdo Raul Chaves



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CNPJ 54.689.302/0001-48
(Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores consorciados, cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemo-nos a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Estamos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários. Jundiaí, 18 de Março de 2020, Secretaria Executiva.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO						DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019	2018	2019	
CIRCULANTE	2.283.946,12	2.033.657,29	CIRCULANTE	641.279,17	159.161,37	RECEITAS	6.197.392,74	
Bancos c/ Movimento	298.206,85	480.629,82	Fornecedores	18.572,39	28.757,94	Receita Cotas Monitoramento	5.732.160,96	
Aplicações Financeiras	700.098,21	959.650,88	Obrigações Sociais	21.730,57	25.372,37	Receita Aplicações Financeira	464.731,45	
Títulos a Receber	457.783,65	516.996,98	Obrigações Tributárias	51.892,57	59.274,09	Descontos Obtidos	500,33	
Outros Créditos	816.599,98	67.918,75	Outras Obrigações	549.083,64	45.756,97			
Estoques	9.375,94	5.757,28				Cofins s/ Faturamento (-)	(171.964,82)	
Seguros de Veículos	1.881,49	2.703,58	NÃO CIRCULANTE	45.756,97	0,00	ISSQN (-)	(113.588,39)	
			Outras Obrigações	45.756,97	0,00	Custos Serv. (-)	(4.214.178,53)	
Realizável Longo Prazo	72.388,34	4.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.021.383,28	2.209.317,20	RESULTADO BRUTO	1.697.661,00	
Outros Créditos L.P.	67.918,75	0,00	Patrimônio Social	2.626.309,49	2.021.383,28	Despesas Administrativas (-)	(1.284.187,03)	
Investimentos	4.000,00	4.000,00	Superávit dos Exercícios	(604.926,21)	187.933,92	Despesas Financeiras (-)	(1.018.400,18)	
Depósitos Judiciais	469,59	0,00				Despesas Diversas (-)	0,00	
						Baixa de Imobilizado (-)	0,00	
NÃO CIRCULANTE	352.084,96	330.821,28	TOTAL DO PASSIVO	2.708.419,42	2.368.478,57	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	(604.926,21)	
Imobilizado de Uso	424.393,40	426.468,38						
Depreciação Acumulada	(72.308,44)	(95.647,10)						
TOTAL DO ATIVO	2.708.419,42	2.368.478,57						

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO.						DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL		
Fluxo de Caixa das Operações	2018	2019	Caixa Líquido Proveniente das Operações	2018	2019	Eventos		
Superávit do Exercício	(604.926,21)	187.933,92		690.305,96	453.430,62	Saldo em 31 de Dezembro de 2017	2.626.309,49	
Ajustes			Fluxo das Atividades de Investimento			Superávit do Exercício 2018	(604.926,21)	
Depreciação	22.967,17	24.389,62	Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	(24.292,69)	(11.454,98)	Saldo em 31 de Dezembro de 2018	2.021.383,28	
Depreciação Ref. Baixas	0,00	(1.050,96)	Sub-Total	(24.292,69)	(11.454,98)	Superávit do Exercício 2019	187.933,92	
Valor do Ativo Imobilizado Baixado	0,00	9.380,00				Saldo em 31 de Dezembro de 2019	2.209.317,20	
Sub-Total	(581.959,04)	220.652,58						
Varição nos Ativos e Passivos			Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	666.013,27	441.975,64	CONSELHO CONSULTIVO: PRESIDENTE - Juvenal Rossi; VICE-PRESIDENTE - Nicolau Finamore Junior, Roberto Antônio Japim de Andrade; Luiz Fernando A. Machado; Jaime Cruz; e Danilo Barbosa Machado. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE - Renato Germano; VICE-PRESIDENTE - Doraci Chicalhoni, SECRETÁRIO - Adriano F. Corazzari, Adilson Rodrigues Rosa, Rose Regina Novaes Mingotti e Leandro Morette Arantes. SECRETARIA EXECUTIVA: DIRETOR EXECUTIVO - Hélio Carletti Frigeri; GERENTE ADMINISTRATIVO: Lucialdo Raul Chaves. CONTADOR: Fábio Pasqualino CRC-SP-196875/O-1.		
Títulos a Receber	1.553.961,91	(59.213,33)	Caixa e Equiv. De Caixa Início do Exercício	332.291,79	998.305,06			
Outros Créditos/Imp. Rec./ Estoque	(820.777,96)	751.477,80	Caixa e Equiv. De Caixa Final do Exercício	998.305,06	1.440.280,70			
Realizável Longo Prazo	(57.989,66)	68.388,34						
Fornecedores	(948,55)	10.185,55						
Impostos e Contribuições a Recolher/Outr.	552.262,29	(492.303,35)						
Passivo não Circulante	45.756,97	(45.756,97)						
Sub Total	1.272.265,00	232.778,04						

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019:

1) **Contexto Operacional:** O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, é entidade constituída sob forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente e pelo seu Estatuto, para atender os municípios consorciados na destinação do lixo. 02) **Elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis:** A prática Contábil adotada é pelo regime de competência e vem obedecendo a NBC T-3 e NBC T-10, bem como a Lei 11.638 e MP 449. 03) **Principais Práticas Contábeis:** 3.1) *Dos Regimes Contábeis de Receitas e Despesas* - Estas foram reconhecidas, mensalmente atendendo o princípio da competência; 3.2) *Imobilizado* - Os bens do Imobilizado de Uso, estão devidamente atualizados atendendo as determinações das portarias STN 406, 828 e 231. O Imobilizado de Uso em 31/12/2019 é composto por:

Contas	VL. Original	Taxas de Deprec.	Depreciação Acumulada	Imob. De Uso Líq.
Terrenos	190.794,48	0,00	0,00	190.794,48
Móveis e Utens.	35.724,98	10%	(9.898,47)	25.826,51
Equip. Infor. Tec.	15.626,69	20%	(13.130,60)	2.496,09
Veículos	55.179,00	20%	(43.946,92)	11.232,08
Maqu. E Equip.	52.250,00	10%	(20.838,12)	31.411,88
Edificações	76.893,23	2%	(7.832,99)	69.060,24
Totais	426.468,38		(95.647,10)	330.821,28

A Depreciação foi calculada, de acordo com as taxas usuais de forma linear, levando em consideração a vida útil do bem. 3.3) *Investimentos em empresas ligadas e controladas* - O Consórcio não participa do capital social de outras empresas. 3.4) *Cálculo dos Impostos Federais* - O Consórcio foi constituído sem fins lucrativos. 3.5) *Demais Ativos e Passivos Circulantes* - Os estoques estão escriturados pelos valores fiscais de entrada, o custo médio não foi utilizado por tratar-se de empresa sem fins lucrativos e valores irrelevantes. O Realizável a Longo Prazo é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e refere-se a ações de telefonia. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização acrescidos seus rendimentos, encargos ou variações. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. 3.6) *Superávit* - O Superávit de R\$ 187.933,92 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). 04) **Responsabilidade e Contingências:** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administrativos da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza. 05) **Capital Social:** O Consórcio não possui capital social apenas Patrimônio Líquido, sendo em 31/12/2019 R\$ 2.209.317,20 (Dois milhões, duzentos e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos). 06) **Eventos Subsequentes:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** 1) Examinamos as demonstrações contábeis do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações do Déficit ou Superávit, da Demonstração do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2) *Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis* - A administração do CIAS, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3) *Responsabilidade dos auditores independentes* - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do CIAS. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4) *Opinião* - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. ANÁLISE AUDITORIA LTDA EPP C.R.C./SP 010.067/O-4 - C.N.P.J. (M.F.) nº 46.994.877/0001-46 - Diretor Contador: Luciano Fontana Grippa - CT/CRC/1 SP 182.870/O-3.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO